



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0008730-96.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1008814.

1 OBJETO

Inscrição de 03 (três) servidores do TRE-RS no “ XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2022”, oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Atualização de conhecimentos de Comunicação Social em nível nacional.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Realiza cobertura de eventos institucionais de interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, realizando registros fotográficos e coletando informações relevantes para subsidiar redação de matérias jornalísticas.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de congresso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

Local: No Rio de Janeiro, RJ.

Data e horário: 3 a 5 de agosto de 2022 - das 10h às 19h

Carga horária: 24 horas.

Preço: O custo estimado desta ação será de: **Inscrição** (com 10% de desconto) para 03 inscrites não filiados, ficando, de R\$ **3.600,00 para R\$ 3.240,00**; **Diárias e passagens aéreas:** Aproximadamente R\$ **6.210,00**. Valor total aproximado da ação: **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Conteúdo: Conforme programação doc. 1008849.

Certificado de Conclusão: formato digital.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.2.1. Fornecer lista com nomes e e-mail dos participantes, possibilitando, assim, que a contratada envie *links* de acesso.

3.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n.0740569, cumprindo todas as obrigações constantes no referido documento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

3.3.2. A contratada deverá:

- fornecer material didático conforme previsto;
- ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados no documento SEI 1008849;
- emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

3.3.3. Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.3.4. Emitir e encaminhar à SEDUC, após conclusão do curso, certificação dos participantes.

3.4 OBJETIVOS DO EVENTO

- . Valorizar e difundir a comunicação pública;
- . Colaborar para o aperfeiçoamento de estratégias e atividades comunicacionais desenvolvidas no Sistema de Justiça;
- . Estimular o debate e a troca de informações entre profissionais de comunicação, jornalistas, professores e pesquisadores da área de comunicação e justiça;
- . Formar e capacitar gestores e servidores públicos para a comunicação e atividades de mídia;
- . Incentivar e prestar reconhecimento a práticas de comunicação voltadas para a promoção da ética, cidadania, transparência, efetividade e inovação no serviço público;
- . Contribuir com iniciativas para ampliação da conscientização sobre leis da república e direitos constitucionais, bem como para o fortalecimento da democracia brasileira.

3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Notória especialização sendo única entidade promotora do evento.

3.6 QUALIFICAÇÃO DOS PALESTRANTES

Constante no Doc. 1008849.

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, apresentados os certificados e o controle de frequência, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1. O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2. A Seção de Educação Continuada utilizará, preferencialmente, o e-mail seduc@tre-rs.jus.br para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE-RS com relação ao conteúdo programático, estando relacionado a várias atividades desenvolvidas na unidade solicitante. Esse Congresso é contratado anualmente pelo TRE-RS, tendo um impacto muito positivo nos processos de trabalho.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Ou seja, o valor pago por este TRE será o mesmo pago por qualquer outro inscrito não filiado. No entanto, por termos 3 participantes, temos direito a um desconto de 10% nas inscrições.

5.2.2 Em 2019, último Congresso que houve, por razão da pandemia, o valor cobrado era de R\$ 820,00, cfe. Doc. 1008775.

Por essa razão, tendo em vista que se passaram 3 anos, o valor está dentro dos parâmetros da empresa. O preço ficou, para 2022, R\$ 1.080,00 por cada inscrição.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (doc. SEI 1008709).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da SEDUC.

Suplente: Maria Alice B. Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

**DIONE SANTOS DE ALMEIDA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008814** e o código CRC **4D8B6039**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: